

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Macuco Poder Legislativo "MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE"

INDICAÇÃO Nº 1363/2019

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado ao Prefeito Municipal de Macuco, Sr. Bruno Alves Boaretto, que providencie junto à Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento, Indústria e Comércio, a possibilidade de divulgação e ajuda da declaração do ITR (Imposto sobre a Propriedade Rural).

JUSTIFICATIVA

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) é um Tributo Federal que se cobra anualmente das propriedades rurais, pois precisa ser pago pelo proprietário da terra, pelo titular do domínio útil ou pelo possuidor a qualquer título.

Uma parte do dinheiro arrecadado fica com o Governo Federal e entra no Orçamento da União; a outra parte vai para a Prefeitura onde as propriedades se localizam.

O Programa da Declaração do ITR deve ser baixado no site da Receita Federal, preenchido e enviado pela internet; todo proprietário ou beneficiário de imóvel rural deve entregar a Declaração com o prazo para envio até o próximo dia 30/09; quem perder o prazo terá que pagar multa.

E quem não declarar ou não pagar o ITR, não poderá vender a propriedade e nem obter financiamentos.

Por esse motivo as declarações devem ser feitas com a máxima urgência para que todos consigam enviar no devido prazo para não terem aborrecimentos futuros.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 16 de setembro de 2019.

Cássio Avelar Daflon Vieira

Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Protocolo Nº 303

Macuco em. 16/09/19

Assinatura